

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 2272, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 12.897.471,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.897.471,01 (Doze Milhões, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867429 - SETRAN	0357	449051	2.945.447,77
462021339215038841 - FCP	0301	339039	400.000,00
552012312615088238 - PRODEPA	0301	449035	1.080.960,00
552012312615088894 - PRODEPA	0301	449035	1.640.022,75
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0660	449039	220.147,00
782011957114908698 - FAPESPA	0301	339018	86.128,26
782011957114908698 - FAPESPA	0301	339030	490.761,05
782011957114908698 - FAPESPA	0301	339036	25.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	0301	339039	40.750,00
782011957114908698 - FAPESPA	0301	339047	5.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	0301	449052	679.441,13
862012678414867575 - CPH	0301	449051	3.500.000,00
901011030215078309 - FES	0301	339033	269.435,72
901011030215078309 - FES	0301	339093	70.392,00
901011030215078876 - FES	0301	339033	323.985,33
922012060914918706 - ADEPARÁ	0661	449052	1.120.000,00
TOTAL			12.897.471,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2273, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.113.648,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.113.648,96 (Dois Milhões, Cento e Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	0101	335041	1.800.000,00
481011236315018822 - SECTET	0324	339040	220.000,00
481011936415068866 - SECTET	0324	339014	82.158,00
901011030515078302 - FES	0349	339033	6.307,56
971010312815028833 - SEAP	0370	339030	5.183,40
TOTAL			2.113.648,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011236315018530 - SECTET	0324	339014	82.158,00
481011236315018530 - SECTET	0324	339040	220.000,00
901011030115078874 - FES	0349	339014	6.307,56
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	1.800.000,00
971010312815028832 - SEAP	0370	339030	5.183,40
TOTAL			2.113.648,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de abril de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 780881

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 519/2022 – CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2022/382078, de 30 de março de 2022; RESOLVE:
CANCELAR a Portaria nº 499/2022 - CRG, de 31/03/2022, publicada no DOE nº 34.817, de 01/04/2022, que autorizou o deslocamento e diárias a servidora ANA ELSA ELAJE DE AZEVEDO, matrícula 5945813/1, cargo Assessor Administrativo IV, lotado na Diretoria do Cerimonial.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 de abril de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais
PORTARIA Nº 520/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/397223, de 01 de Abril de 2022; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo. RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para os municípios de PARAUAPEBAS/ CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no período de 03 a 07/04/2022.

Servidor	Objetivo
PAULA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 57188838/ 3, CPF 715.722.442-91, cargo Mestre de Cerimônia, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de abril de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais
PORTARIA Nº 521/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/398663, de 4 de abril de 2022; RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de ALMERIM/ BREVES/PA, no dia 02/04/2022.

Servidor	Objetivo
JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula funcional nº5190800/1, CPF 282.130.502-82, Coordenador do Núcleo, lotado no NURMEC.	Acompanhar Agenda de Governo, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 de abril de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais